Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Março de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 04 de abril de 2017, às 14h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de um caminhão truck para instalação de compactador de lixo, com capacidade mínima de 13 toneladas, com motorista. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:3EB3ADDE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 04 de abril de 2017, às 16 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de uma caminhonete cabine dupla, com motorista. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.
Alexânia, 20 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:3647A984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO DO PESSOAL DA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREADA SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissionais na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Chamamento de Credenciamento 001/2017, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, 201, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento 001/2017, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Aparecida do Rio Doce-Go, 21 de março de 2017.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:27447F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 015/2017

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **04 de abril de 2017**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:08E8F6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 16 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

PROCESSO 277/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 016/2017
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
DATA DA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 22 de março de 2017.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente Cpl

Publicado por:
Esmuity Sakaity Vieira de Souza
Código Identificador:18BE2EF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°004/2017

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de laboratório e apoio diagnóstico, objeto da proposta nº37222-0006240014, habilitada pela Portaria nº081, de 19 de janeiro de 2017, do Secretário de Estado da Saúde, a realizar-se no dia **06.04.2017,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos, 21 de março de 2017.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB41B3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 183/2017

Portaria nº 183/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **ILMA FREIRE MENEZES DA CRUZ**, lotada na Secretaria de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de solucionar demais assuntos de interesse da Secretaria e do Município, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com **pernoite** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 02 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 16 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de março de 2017.

ILMA FREIRE MENEZES DA CRUZ
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B2BD34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 184/2017

Portaria nº 184/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidor: **VICENTE PEREIRA LIMA**, quando em viagem com a finalidade de conduzir servidores da Secretaria e do Município, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com **pernoite** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 02 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 16 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de março de 2017.

VICENTE PEREIRA LIMA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69B7A45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 185/2017

Portaria nº 185/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **AKEIB EVANGELISTA MARQUES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de receber donativos da OVG e demais assuntos de interesse da Secretaria e do Município, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com **pernoite** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 16 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de março de 2017.

AKEIB EVANGELISTA MARQUES DA SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8CC14C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 186/2017

Portaria nº 186/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, lotada na Secretaria de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de receber donativos da OVG e demais assuntos de interesse da Secretaria e do Município, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com **pernoite** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 16 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de março de 2017.

LEUZINETE PEREIRA TERRA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10EB231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 187/2017

Portaria nº 187/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, lotada na Secretaria de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de receber donativos da OVG e participar de seminário promovido pela a GM e demais assuntos de interesse da Secretaria e do Município, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com **pernoite** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 20, 21 e 22 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 15 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 750,00 (duzentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (tres) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 15 de março de 2017.

LEUZINETE PEREIRA TERRA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10E97196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 188/2017

Portaria nº 188/2017 Campos Belos, aos 16 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU**, lotada na Secretaria de Ação Social, quando em viagem com a finalidade de participar de seminário sobre a **Politica de Assistência Social nos Municípios e Lançamento do Programa Criança Feliz**, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com **pernoite** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada a Servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 20, 21 e 22 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 16 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 16 de março de 2017.

AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D921B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA 192/2017

De 20 de março de 2017

"Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, artigo 85, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal a Senhora, MARIA DO CARMO MASCARENHAS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 22/03/2017 a 19/06/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9A66961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 193/2017

De 20 de março de 2017
"Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal ao Sr. JONISVALDO FERREIRA BISPO, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 á 05/05/2015, Sendo que as mesmas terão início no dia 13/03/2017 à 11/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13/03/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE4EED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA 189/2017
De 17 de março de 2017

"Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, artigo 85, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal a Senhora, MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No período de 12/03/2017 a 04/09/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04854533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Damianópolis – GO, 15 de março de 2017.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SOARES PRODUÇÕES LTDA ME** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS DUPLAS, **DI PAULLO E PAULINO E ZE VIANNA E GABRIEL**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 28 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SONHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **CLEBER E CAUAN**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 29 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DWRC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **CEZAR E PAULINHO**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 30 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR, **THIAGO JHONATHAN**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 30 de abril de 2017, nos termos do art. ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:66D5B16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício **370/2017** e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº **02/2017**, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SOARES PRODUÇÕES LTDA ME** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS DUPLAS, **DI PAULLO E PAULINO E ZE VIANNA E GABRIEL** PELO VALOR DE R$: **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 28 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SONHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **CLEBER E CAUAN** PELO VALOR DE **R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 29 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DWRC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA, **CEZAR E PAULINHO** PELO VALOR DE **R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 30 de abril de 2017, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR, **THIAGO JHONATHAN** PELO VALOR DE **R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para realização da **49ª FESTA DE ABRIL**, a ser realizado no dia, 30 de abril de 2017. ARTISTAS DE RENOMES NACIONAL E INTERNACIONAL, COM AMPLOS RECONHECIMENTOS PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO ARTISTA /CANTOR.

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Damianópolis - GO, 15 de março de 2017.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:D7DC17E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO 04-2017

ESTADO DE GOIÁS
Município de Damianópolis

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N. **04/2017**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna publico que às **09h00min** do dia **03** de **abril** de **2017,** em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 centro, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1.993, visando à realização de licitação pública na modalidade **PREGAO PRESENCIAL menor preço por item, para *contratação de empresa especializada em locação de estrutura, som profissional e iluminação para realização da 49ª festa de abril de 2017*.** *O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado de segunda a sexta feira, no* horário das 08h00minmin as 11h00min horas ou pelo telefone (062) 3445-1208 e pelo e-mail

prefeitura@damianopolis.go.gov.br e pelo site www.damianopolis.go.gov.br.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (21-03-2017).

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E899A99D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2017

Publicado em:12/01/2017
CONTRATO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na locação, manutenção e licença de uso de software do Portal da Transparência eGestão de Documentos Públicos.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
CONTRATADA: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09
OBJETO: Rescisão Amigável.
FUNDAMENTOLEGAL: O presente termo encontra embasamento legal na *Cláusula Décima* do Contrato Originário e no *art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93*.
DATA DE RESCISÃO: 27/02/2017.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:A6ECCAC6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº002/2017.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, II C/C §1º e Constituição Federal, art. 37, Inc. XXI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: BELLE, BRANQUINHO & MACALÉ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
PRAZOS DE VIGÊNCIA:09/01/2017 à 31/12/2017.

IPAMERI-GO, 09 de janeiro de 2017.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:5DD8C0B9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº001/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
CONTRATADA: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em locação e manutenção de sistemas de informática mediante a liberação das licenças de uso de softwares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 31.550,00 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:01/03/2017 à 31/12/2017.

IPAMERI-GO, 01 de março de 2017.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:700606FA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017
MODALIDADE: Carta Convite Nº001/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados em levantamento e reconhecimento dos créditos previdenciários referentes ao regime de compensação financeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/04/2017.

IPAMERI-GO, 01 de março de 2017.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente
FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:5943B17F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2016.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 031/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. **WELDER FERNANDO DE ABREU**, brasileiro, casado, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 2589807 SSP/GO, inscrito no CPF nº 547.371.921-04, CRTR 04159T, residente e domiciliado a Rua A, nº 411, quadra 118-A, lote 5-A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 031/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 031/2016 fica prorrogado em 02 (dois) mês, tendo término em 28 de fevereiro de 2017.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais),** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

_____

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIANTE

_____

WELDER FERNANDO DE ABREU
CPF 547.371.921-04
CREDENCIADO

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3400D831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2016.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 142/2016, firmado em 01 de novembro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. **ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 032.106.891-21, RG n.º 4805466 SPTC-GO, CRM-GO n° 19260, residente e domiciliado a Avenida Minas Gerais, nº 152, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

142 038/2016, de 01 de novembro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 142/2016 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 31 de janeiro de 2017.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROMULO VASCONCELOS ROCHA GUIMARÃES
CPF 032.106.891-21
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9C0BD7F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 012/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará às 13hs30min., do dia 12.04.2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 012/2017 (Processo nº 0168/2017), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO, de 21 de março de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9E0060B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 011/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará às 08hs30min., do dia 12.04.2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 011/2017 (Processo nº 0167/2017), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site:

www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO, de 21 de março de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:75B53509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0903/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 594/2017
Contrato Nº: 0903/2017
Espécie: Prestação De Serviços.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Karoliny Nunes Pires.
Objeto: contratação de profissional de nível superior na área de saúde (enfermeiro) para serviços de assessoria técnica junto ao Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor do contrato: R$ R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) cada).
Vigência: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelo Contratado: Karoliny Nunes Pires.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de março de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:23985941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL Nº 15/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O **Município de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **05 de abril de 2017, às 07h30min (sete horas e trinta minutos)**, licitação na modalidade **Pregão Presencial Tipo menor Preço por Item**, nº 015/2017. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado, Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza para atender o Fundo Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), na manutenção de suas atividades, no período de até 31 de dezembro de 2017, conforme Edital à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min e no site do município de Montes Claros de Goiás www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2017.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0D8DC920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 038/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°010/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO INSTALAÇÃO DE POSTES COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39.051-21. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:432D074A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°304/2016

A Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que o extrato de Contrato de Fornecimento, publicado no Diário Municipal de Goiás Nº 1287, de 14 de Fevereiro de 2017.

Aonde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002211/2015 PREGÃO PRESENCIAL 061/2015.**

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002823/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2014 para Registro de Preços.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F2AD8E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 037/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00117/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.133-22 E 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.162-22. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 48.999,96 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4B67370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
059/2017	Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no exercício de 2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**000572/2017**	**10/04/2017 14:00 hrs**	**Menor Preço Global**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F38AC06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público os PREGÕES PRESENCIAIS, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
060/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BARRAS DE GELO, para anteder o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**000000718/2017**	**10/04/2017 15:00 hrs**	**Menor Preço Global**
061/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BALÕES PARA DECORAÇÃO, para anteder solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**001003/2017**	**11/04/2017 14:00 hrs.**	**Menor Preço Global**

PREGÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016-TCM.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CCE89DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital Nº. 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, o Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;

CONSIDERANDO que o resultado final quanto aos cargos de Farmacêutico, Enfermeiro e Operador de Máquinas Pesadas foi devidamente homologado em 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o resultado final quanto ao cargo de motorista de veículos pesados foi devidamente homologado em 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao gasto de pessoal;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VIAVIANE VILELA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	1º LUGAR
DAYNA DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2º LUGAR
CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	ENFERMEIRO	3º LUGAR
ELIZABETH CARLOTO FALBOTA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1º LUGAR
LEOMAR INÁCIO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1º LUGAR
WENDER RESENDE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2º LUGAR
ADILTON ALVES SOBRINHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3º LUGAR
ANTONIO SÉRGIO DAVID DE ANICÉSIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1º LUGAR
EDSON SILVÉRIO DE SOUZA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2º LUGAR

II – Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 22 de março de 2017 até o dia 21 de abril de 2017, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
c) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
d) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) Exames médicos, sendo:
· RX de tórax, AP e perfil;
· Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
· Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP e IFTa para Chagas;
· PSA (homens acima de 40 anos) e
· Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
f) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
r) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de março de 2017.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9C718323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 067/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: GILSON SOUZA DIAS EIRELI – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
067/2017	R$ 131.760,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – Ficha 400	Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades de Saúde em Geral.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5A397F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 002/2017 TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 002/2017; **Data e Horário:** 04/04/2017 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as escolas do município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Copia dos Editais e informações no endereço acima e nos sítios www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br. São Luiz do Norte/GO, 21/03/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7C4BB8B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 000008/2017

Ata de registro de preço, para: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, E GÁS TIPO GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
Processo Nº:000008/2017
Validade: 12(doze) meses.
Às 08:26 horas do dia 03 de Março de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SAO JOSE, nº 11, CENTRO, IPORA, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 922.301.051-91, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº 36/2017, de 28/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000008/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

1/1	Nome:B H D OLIVEIRA-ME
1/2	CPF:24.077.605/0001-49
1/3	Endereço:AV. GOIAS QD 05 LT 40,SETOR DOS FUNCIONARIOS
1/4	Fone:
1/5	Email:jlconta.ipo@hotmail.com
1/6	REPRESENTANTE LEGAL:
1/7	NOME:
1/8	RG:
1/9	CPF:
1/10	
1/11	

visando a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, E GÁS TIPO GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000008/2017.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000008/2017.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	B H D OLIVEIRA-ME	UN	300,0000	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - cilindro de 2.2 m³	98,0000	29400,0000
1/2	B H D OLIVEIRA-ME	UN	900,0000	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - cilindro de 6,6 m³	40,0000	36000,0000
1/3	B H D OLIVEIRA-ME	UN	200,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de PP 1 m³	34,3000	6860,0000
1/4	B H D OLIVEIRA-ME	UN	300,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de 2 m³	75,0000	22500,0000
1/5	B H D OLIVEIRA-ME	UN	1825,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de 10 m³	54,3000	99097,5000
1/6	B H D OLIVEIRA-ME	UN	300,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com	50,0000	15000,0000

				grau de pureza de 99% - cilindro de 2.5 m³		
1/7	B H D OLIVEIRA-ME	UN	1095,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de 3 m³	90,0000	98550,0000
1/8	B H D OLIVEIRA-ME	Un	200,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de G 1 m³	34,3000	6860,0000
1/9	B H D OLIVEIRA-ME	UN	1500,0000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99% - cilindro de 7m³	40,0000	60000,0000
1/10	B H D OLIVEIRA-ME	UN	626,0000	GÁS PARA COZINHA GLP BOTIJÃO DE P-13 KG	54,0000	33804,0000
1/11	B H D OLIVEIRA-ME	UN	165,0000	GÁS PARA COZINHA GLP BOTIJÃO DE P-45 KG	270,0000	44550,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000008/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 000008/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000008/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000008/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 03/03/2017, e homologação feita pela secretaria municipal de saude de Iporá.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

IPORA, em 13 de Março de 2017.

DANIELA SALLUM
Sec. Mun. de Saude

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Contratada(s):

B H D OLIVEIRA-ME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46031BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 000840/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 021/2017, torna público que o Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
008/2017	Registro de Preços para atendimento ao Município de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, no intuito da prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas em todos os órgãos, repartições e empresas diretamente relacionadas à Administração Municipal, conforme processo administrativo nº. 000840/2017, conforme detalhado no Termo de Referência.	**0008402017**	31/03/2017 09:30 horas	**Menor Preço Global**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9CA2F0FE

